DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 808 Terça-feira, 19 de dezembro de 2023 cerqueiracesar.sp.gov.br

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 550/2023"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo as servidoras municipais **Claudia Cristina Soares**, lotada no cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 25 de abril de 2.022 a 24 de abril de 2.023, a partir de 03 de janeiro de 2.024, **Gislaine Fragoso Lopes Muniz**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2.021 a 02 de outubro de 2.022, a partir de 03 de janeiro de 2.024 e **Pamela Audrin Firmino**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2.022 a 03 de março de 2.023, a partir de 13 de dezembro de 2.023.

II – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo as servidoras municipais **Ana Maria Domingues**, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2.022 a 04 de dezembro de 2.023, a partir de 02 de janeiro de 2.024, **Gislaine Fragoso Lopes Muniz**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2.022 a 02 de outubro de 2.023, a partir de 16 de janeiro de 2.024 e **Vanessa Nunes de Oliveira Train**, lotada no cargo de Fisioterapeuta, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2.021 a 11 de março de 2.022, a partir de 04 de janeiro de 2.024.

III – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Richard César Picanço**, lotado no cargo de Médico do PSF, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2.023 a 09 de janeiro de 2.024 a partir de 22 de janeiro de 2.024.

IV – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Isabel Vieira Rodrigues do Amaral**, lotada no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 27 de abril de 2.021 a 26 de abril de 2.022 a partir de 15 de janeiro de 2.024, **Jéssica Cristina Gomes**, lotada no cargo de Atendente de Farmácia, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2.021 a 03 de maio de 2.022 a partir de 08 de janeiro de 2.024, **José Basílio Beltrame**, lotado no cargo de Médico Plantonista, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2.021 a 31 de agosto de 2.022 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2.022 a 31 de agosto de 2.023 a partir de 02 de janeiro de 2.024, **Luzia Escorce**, lotada no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2.022 a 09 de janeiro de 2.023 a partir de 02 de janeiro de 2.024, **Marcio Roberto da Silva**, lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023 a partir de 22 de janeiro de 2.024 e **Odair Rodrigues Valentim**, lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2.022 a 12 de dezembro de 2.023 a partir de 02 de janeiro de 2.024.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de dezembro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros

Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 551/2023"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Lucilene da Silva Molitor**, lotada no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2.022 a 01 de abril de 2.023, a partir de 02 de janeiro de 2.024, **Muller Freitas Basseto**, lotado no cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 22 de março de 2.022 a 21 de março de 2.023, a partir de 02 de janeiro de 2.024 e **Paulo Abel Pimenta**, lotado no cargo de Mecânico, referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2.021 a 10 de janeiro de 2.022, a partir de 03 de janeiro de 2.024.

II – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Jose Ricardo Ponce**, lotado no cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2.020 a 01 de abril de 2.021, a partir de 02 de janeiro de 2.024.

III – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Everaldo Batista**, lotado no cargo de Lavador de Autos, referente ao período aquisitivo de 02 de junho 2.021 a 01 de junho de 2.022 a partir de 02 de janeiro de 2.024, **Marco Aurelio Fioruci**, lotado no cargo de Eletricista Mecânico, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2.020 a 20 de janeiro de 2.021 a partir de 02 de janeiro de 2.024, **Marcos Martins de Souza**, lotado no cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2.022 a 28 de fevereiro de 2.023 a partir de 02 de janeiro de 2.024 e **Vanderlucia de Oliveira**, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2.022 a 01 de junho de 2.023 a partir de 10 de janeiro de 2.024.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de dezembro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros

Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 552/2023"

"Dispõe sobre revogação de horário especial ao servidor estudante".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de revisão das concessões de horário especial;

R E S O L V E:

I – Fica revogada a Portaria nº 377/2023, de 07 de agosto de 2.023, que concedeu horário especial ao servidor estudante Ricardo Alexandre Sales da Silva, lotado no cargo de Desenhista.

II–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de agosto de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 553/2023"

"Dispõe sobre concessão de adicional".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder o Benefício de Abono de Permanência, em conformidade com as disposições do artigo 55 da Lei Complementar n° 2.393/2020, a servidora pública municipal **Neiva Maria Brusarosco dos Santos**, lotada no cargo de professor Docente II A Fundamental.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de dezembro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2600/2023

Assegura transparência na fila da Saúde por meio da obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública de Saúde Municipal de Cerqueira César".

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do Vereador Emerson César Calixto e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Serão divulgadas por meio da internet e com acesso irrestrito no sítio eletrônico oficial do município, as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública de Saúde Municipal de Cerqueira César.

Parágrafo único. A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão SIM/SUS e a data de seu nascimento, devendo ser observada as disposições da Lei n° 13.709/18 (Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e o direito à privacidade do paciente.

Art. 2° Todas as listagens serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo a exceção prevista no art. 5° desta Lei.

Art. 3° As informações a serem divulgadas devem ser apresentadas por listagem geral, nos moldes de anexo único desta Lei, devendo constar o seguinte:

I – Número do protocolo fornecido no ato da solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;

II – A data de solicitação da consulta, do exame ou da solicitação cirúrgica;

III – O número do Cartão SIM/SUS do solicitante;

IV – A data do nascimento do solicitante;

V – O tipo da solicitação: C= consulta; E= exame; IC= Intervenção Cirúrgica;

VI – A especialidade a que se refere a solicitação;

VII – A data agendada pela Secretaria as Saúde para o atendimento das solicitações;

VIII – A situação atualizada da lista que constará as informações: R= Realizado; A= Aguardando; D=Desistência.

Art. 4° As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consultas ou cirurgia aguardada e abranger a todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2600/2023

Assegura transparência na fila da Saúde por meio da obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública de Saúde Municipal de Cerqueira César".

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do Vereador Emerson César Calixto e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Serão divulgadas por meio da internet e com acesso irrestrito no sítio eletrônico oficial do município, as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública de Saúde Municipal de Cerqueira César.

Parágrafo único. A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão SIM/SUS e a data de seu nascimento, devendo ser observada as disposições da Lei nº 13.709/18 (Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e o direito à privacidade do paciente.

Art. 2º Todas as listagens serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo a exceção prevista no art. 5º desta Lei.

Art. 3º As informações a serem divulgadas devem ser apresentadas por listagem geral, nos moldes de anexo único desta Lei, devendo constar o seguinte:

I – Número do protocolo fornecido no ato da solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;

II – A data de solicitação da consulta, do exame ou da solicitação cirúrgica;

III – O número do Cartão SIM/SUS do solicitante;

IV – A data do nascimento do solicitante;

V – O tipo da solicitação: C= consulta; E= exame; IC= Intervenção Cirúrgica;

VI – A especialidade a que se refere a solicitação;

VII – A data agendada pela Secretaria as Saúde para o atendimento das solicitações;

VIII – A situação atualizada da lista que constará as informações: R= Realizado; A= Aguardando; D=Desistência.

Art. 4º As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consultas ou cirurgia aguardada e abranger a todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Art. 5º Fica desde já autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico, quando devidamente comprovada a emergência por laudo médico, ou por decisão judicial.

Art. 6º. A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou à sua família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou cirurgia não se realizar em decorrência das condições previstas no artigo anterior.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de dezembro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828

Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Dados: 2023.12.15 15:34:08 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA BARREIROS
Data: 15/12/2023 15:54:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

ANEXO ÚNICO

Número de Protocolo	Data da solicitação	N° do Cartão SIM/SUS do solicitante	Data do nascimento do solicitante	Tipo de Solicitação: C=Consulta E=Exame IC=Intervenção Cirúrgica	Especialidade solicitada	Data do agendamento da consulta	Situação atual: R= Realizado A=Aguardando D=Desistência	Condição do atendimento da solicitação: L=Lista E=Emergência J=Judicial

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/